



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.274 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se LUIZ PINHEIRO PORTUGAL a Rua Projeta-
tada nº 4 (quatro), localizada no Bairro Costa do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 1991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro nº.	lvº
Publicação: Jornal "A Cidade"	
nº 641, fls. 09	
Edição de 18.04.91	
cruzol	
Servidor	